



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PROVIMENTO Nº 07/77 - GP

Dispõe sobre numeração de processos, contendo reclamações plúrimas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições de Corregedor e tendo em vista "Recomendação" constante da ata referente à recente correição realizada neste Regional, combinada com o ofício CG-251/77 (Proc. TRT 3459/77) do Exmo. Sr. Corregedor Geral, Ministro Thélío da Costa Monteiro,

R E S O L V E recomendar aos Exmos. Srs. Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, a adoção de providências imediatas junto às suas respectivas Secretarias, no sentido de que seja fixado novo critério de numeração de processos contendo reclamações plúrimas, devendo cada um dos quais receber um número apenas.

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 1977.

OSMUNDO PONTES
Presidente